

Conclusão 23

Reunião: 28 de setembro de 2018

Relator: Dr. Emerson Cajango

Tema: “A convocação de Juízes Investigados”.

Dispositivo: Não poderão ser convocados os Magistrados de 1º Grau para atuarem no Tribunal que tenham sido punidos com penas de advertências, censura, remoção compulsória e disponibilidade, nos últimos dois anos (LOMAN, Art. 118, §2 e Resolução nº 72/2009 do CNJ). “Não se apresenta recomendável à convocação de Magistrados de 1º Grau para atuarem no Tribunal que estiverem afastados das funções por ofensas aos deveres funcionais, bem como que estejam respondendo ao procedimento disciplinar para decretação de perda do cargo, em sindicância ou procedimento administrativo disciplinar” (Resolução 019/2012/Tribunal Pleno TJMT).

Aprovado à unanimidade.